



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

### PORTARIA Nº 004 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

**DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) E DO PROGRAMA 2807 – LUZIÂNIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: CUIDANDO, PROTEGENDO E TRANSFORMANDO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, EDSON BRAZ DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), em sua edição revisada para o decênio 2023–2033, estabelece ações cuja responsabilidade de execução e monitoramento recai sobre a Secretaria Municipal de Planejamento no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que o Programa 2807 – *Luziânia pela Primeira Infância: Cuidando, Protegendo e Transformando* integra o Plano Plurianual do Município, instituído pela Lei nº 4.778, de 16 de outubro de 2025, e que seu monitoramento envolve todas as unidades do Poder Executivo, conforme diretrizes legais;

CONSIDERANDO que o acompanhamento das ações do Programa 2807 deve ocorrer mediante o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PPA – REMAPPA, instrumento oficial previsto na Lei nº 4.778/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo monitoramento:

I – das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – das ações do Programa 2807, abrangendo atividades realizadas por todas as unidades do Poder Executivo, em conformidade com a Lei nº 4.778/2025 e mediante preenchimento, consolidação e análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PPA – REMAPPA.

<b>Servidoras</b>	<b>Matrícula</b>
Alessandra Cantuária de Araújo	8647
Luana de Faria	38204
Patrícia de Fátima de Siqueira	53710



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Art. 2º Compete à equipe designada:

I – coletar, consolidar e analisar dados relativos às ações da Secretaria Municipal de Planejamento vinculadas ao PMPI;

II – sistematizar informações prestadas pelas unidades executoras do Programa 2807, conforme metodologia do REMAPPA;

III – produzir relatórios periódicos de acompanhamento e propor ajustes necessários;

IV – assegurar a padronização dos registros e a fidedignidade das informações de monitoramento.

Art. 3º As informações relacionadas ao Programa 2807 serão consolidadas mediante entrega do REMAPPA pelas demais unidades do Poder Executivo conforme previsto na Lei Municipal 4.778/2025.

Art. 8º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luziânia, 24 de abril de 2026.

**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**  
**Secretário Municipal de Planejamento**